

ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 2ª SÉRIE DE QUOTAS SENIORES DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS III - BRZ

CNPJ/MF nº 09.194.715/0001-05

A GRADUAL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 50, 5º, 6º e 7º andares, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.918.160/0001-73 (a "Administradora"), comunica o início da oferta da Distribuição Pública da 2ª série de quotas seniores do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS III - BRZ (a "Oferta" e o "Fundo"), que compreende a distribuição pública de até 10 (dez) quotas seniores, com valor unitário de emissão de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) (as "Quotas"), perfazendo o montante total de:

R\$7.500.000,00

ISIN BRBRZCTZF025

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - SR RATING: brA

A presente instituição aderiu ao Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento
ANBID
 CLASSIFICAÇÃO ANBID: FIDC

I. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

1. A Oferta: Em 05 de outubro de 2009, a Administradora protocolou na CVM pedido de registro automático de oferta pública de distribuição de Quotas Seniores nos termos do Artigo 20 da Instrução CVM 356, sendo o registro definitivo da presente oferta concedido em 12 de novembro de 2009, sob o nº CVM/SRE/RFD/2009/024. A Oferta foi aprovada pelos quotistas reunidos em Assembléia Geral de Quotistas, realizada em 31 de agosto de 2009, cuja ata foi registrada no 10º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.900.586.

2. Regime de Distribuição e Instituição Responsável pela Distribuição: As Quotas serão distribuídas sob o regime de melhores esforços pela Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de coordenadora líder da Oferta (a "Coordenadora").

3. Valor Mínimo de Investimento: O valor mínimo individual de aplicação por investidor interessado em adquirir Quotas no âmbito da Oferta será equivalente a 1 (uma) quota.

4. Prazo de Distribuição: As Quotas Seniores serão publicamente distribuídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Anúncio de Início de Distribuição das Quotas.

5. Negociação das Quotas: As Quotas Seniores serão registradas para negociação na CETIP, observado que: (i) os Quotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência das Quotas Seniores de sua titularidade; e (ii) caberá exclusivamente aos eventuais intermediários assegurar que os adquirentes das Quotas Seniores sejam Investidores Qualificados. Na hipótese de negociação de Quotas, a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo Quotista e o respectivo pagamento do preço será processado pelo Agente Escriturador somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de Investidor Qualificado do novo Quotista.

6. Condições de Subscrição e Integralização das Quotas: As Quotas serão emitidas por seu valor calculado na forma dos Artigos 35 e 36 do Regulamento do Fundo, na data em que os recursos sejam colocados pelos Investidores Qualificados, conforme o caso, à disposição do Fundo, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação. A condição de Quotista caracteriza-se pela abertura, pelo Agente Escriturador, de conta de depósito em nome do respectivo Quotista. Os Investidores Qualificados poderão efetuar aplicações de recursos no Fundo diretamente com a Administradora, observado o disposto no Artigo 32 do Regulamento e nas normas e regulamentos aplicáveis. Quando de seu ingresso no Fundo, cada Quotista deverá assinar o Termo de Adesão ao Regulamento e indicar um representante responsável e seu respectivo endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações que lhe sejam enviadas pela Administradora nos termos do Regulamento. Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída pela Administradora.

7. Amortização e Resgate de Quotas: As Quotas serão resgatadas integralmente pelo Fundo na data indicada nos respectivos Suplementos. O Fundo deverá manter a relação mínima de 110% entre o Patrimônio Líquido e o valor das Quotas Seniores em circulação ("Razão de Garantia"), e uma relação mínima de 120% entre o Patrimônio Líquido alocado em Direitos de Crédito e o valor das Quotas Seniores em circulação ("Índice Colateral"). Caso o Índice Colateral seja superado, a Administradora poderá realizar a amortização parcial das Quotas Subordinadas, até o limite do excesso, mediante solicitação dos titulares das Quotas Subordinadas, nos termos do Regulamento.

8. Amortização e Resgate Antecipados: As Quotas poderão ser objeto de resgate antecipado nas hipóteses de ocorrência de um Evento de Liquidação, nos termos do Regulamento.

9. Data de Início de Distribuição Pública: Será a data da primeira integralização de Quotas Seniores da 2ª Série.

II. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO E AS QUOTAS

1. O Fundo: O Fundo destina-se a adquirir, direitos de crédito originados por operações de natureza financeira, industrial, comercial e de prestação de serviços. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado e seu Regulamento foi registrado no 10º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, em 09 de novembro de 2007, sob o nº 1.820.056, tendo sido o regulamento alterado em 13 de maio de 2008, 30 de maio de 2008, 07 de julho de 2008, 03 de setembro de 2008, 07 de outubro de 2008 e 31 de agosto de 2009, sob os nºs 1.855.213, 1.858.539, 1.867.357, 1.820.056, 1.873.907 e 1.900.586, respectivamente, no mesmo Cartório.

2. Objetivo do Fundo: O objetivo do Fundo é proporcionar a seus Quotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira definida no Regulamento, a valorização de suas Quotas por meio da aquisição Zpelo Fundo: (i) de Direitos de Crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos de Crédito; e (ii) dos demais ativos autorizados conforme previsto no item 5 abaixo.

3. Prazo de Duração: O prazo de duração do Fundo é indeterminado.

4. Público Alvo: O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados. O investimento no Fundo não é recomendado para investidores que não estejam acostumados com as operações de FIDC ou que não desejam os níveis de riscos dispostos no item "Fatores de Risco" do Prospecto do Fundo.

5. Política de Investimento, Diversificação e Composição da Carteira do Fundo: O Fundo deverá alocar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido em Direitos de Crédito, observados os Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Capítulo VII do Regulamento. O Fundo poderá, conforme o caso, manter a totalidade do saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido não investido em Direitos de Crédito, em moeda corrente nacional, ou aplicá-lo em (i) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; e (ii) operações compromissadas, lastreadas nos títulos mencionados no item (i) acima. O Fundo poderá ainda realizar operações em mercado de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

6. Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido do Fundo corresponderá ao somatório dos valores dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, apurado na forma do Capítulo XIV do Regulamento, menos as exigibilidades referentes aos Encargos do Fundo e as provisões referidas nos Artigos 49 e 50 do Regulamento.

7. As Quotas: As Quotas são transferíveis e terão a forma escritural, permanecendo em contas de depósito em nome de seus titulares. As Quotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns: (a) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Quotas Subordinadas, observado o disposto no Regulamento; (b) valor unitário de emissão fixado no Suplemento da respectiva série; (c) seu valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 35 do Regulamento; e (d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que cada Quota Senior corresponderá a 1 (um) voto, na forma do Regulamento. As Quotas Subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações: (a) subordinam-se às Quotas Seniores para efeito de amortização e/ou resgate observado o disposto no Regulamento; (b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Quotas Seniores em circulação, admitindo-se o resgate em Direitos de Crédito, observado o disposto no Capítulo XI do Regulamento; (c) terão valor unitário de emissão de R\$100.000,00 (cem mil reais) na 1ª emissão de Quotas Subordinadas sendo que as Quotas Subordinadas emitidas posteriormente terão seu valor de emissão calculado com base no Artigo 36 do Regulamento do Fundo; (d) seu valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 36 do Regulamento; (e) direito de votar todas e quaisquer matérias nas Assembleias Gerais, sendo que cada Quota Subordinada corresponderá a 1 (um) voto; e (f) é expressamente vedado qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de Quotas Subordinadas.

III. ADMINISTRADORA DO FUNDO

O Fundo é administrado pela GRADUAL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 50, 5º, 6º e 7º andares, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.918.160/0001-73.

IV. CUSTODIANTE

Para a prestação dos serviços de escrituração das Quotas do Fundo, de custódia e controle dos Direitos de Crédito integrantes da Carteira do Fundo, de forma a cumprir com o Artigo 38 da Instrução CVM 356, o Fundo contratou o DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMÃO, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º, 14º e 15º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.331.228/0001-11.

V. EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA

Para prestação de serviços de consultoria especializada para análise e seleção de Direitos de Crédito para aquisição pelo Fundo foi contratada a SRM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alameda Cleveland, nº 509, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.573.188/0001-55, empresa especializada em análise de crédito e consultoria financeira.

VI. GESTOR

Os serviços de gestão da carteira do Fundo serão realizados pela BRZ INVESTIMENTOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães, nº 758, conjunto 52, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.888.152/0001-06, autorizada à prestação do serviço de administração de carteira de títulos e valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 7.490, de 11 de novembro de 2003.

VII. EMPRESA DE AUDITORIA

Para prestação de serviços de auditoria das contas do Fundo foi contratada a KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, com sede a Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, CEP 04530-904, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, sociedade devidamente cadastrada na CVM.

VIII. AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

As Quotas Seniores do Fundo têm classificação de risco atribuída pela SR Rating Prestação de Serviços Ltda., responsável pela elaboração e atribuição de classificação de risco às Quotas Seniores. O respectivo relatório de classificação de risco deverá ser atualizado, no mínimo, trimestralmente, e ficar à disposição dos Quotistas na sede e agências do Administrador. Qualquer alteração da classificação de risco das Quotas Seniores constitui fato relevante para fins de comunicação aos Quotistas. Dessa forma, havendo o rebaixamento da classificação de risco para uma nota inferior à inicialmente obtida, a Administradora comunicará imediatamente tal fato aos Quotistas e enviará, através de correspondência registrada, o material emitido pela Agência de Classificação de Risco com a nova nota e justificativa do rebaixamento.

IX. OUTRAS INFORMAÇÕES

O Prospecto e o Regulamento do Fundo estão disponíveis para consulta nas sedes e nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Gestor, da CVM e da CETIP. Maiores informações, bem como exemplares impressos e/ou em meio eletrônico do Prospecto e do Regulamento do Fundo poderão ser obtidos nos endereços abaixo indicados:

Administradora
GRADUAL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
 Avenida Juscelino Kubitschek, nº 50, 5º, 6º e 7º andares
 São Paulo - SP - Internet: www.gradualinvestimentos.com.br

Gestor
BRZ INVESTIMENTOS LTDA.
 Rua Leopoldo Couto Magalhães nº 758, conjunto 52, Itaim Bibi
 São Paulo - SP - Internet: www.brzinvestimentos.com.br

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
 Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ, ou
 Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP
 Internet: www.cvm.gov.br

CETIP S.A. - BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS
 Rua Libero Badaró, nº 425, 24º andar, São Paulo - SP
 Internet: www.cetip.com.br

"A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura".

"O Prospecto foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das disposições do Código Anbid de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, bem como as normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A autorização para funcionamento e/ou venda das cotas deste Fundo não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários ou da Anbid, garantia de veracidade das informações prestadas, ou julgamento sobre a qualidade do Fundo, do seu Administrador ou das demais instituições prestadoras de serviços."

"Este Fundo utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimentos. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas."

"O investimento no Fundo apresenta riscos para o investidor. Ainda que a Administradora, o Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor."

"O Fundo de que trata este Prospecto não conta com garantia da Administradora, do Gestor, do Custodiante ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos."

"Antes de tomar sua decisão de investir no Fundo, recomenda-se ao investidor a leitura cuidadosa tanto deste Prospecto quanto do Regulamento, para um entendimento completo a respeito do objetivo do Fundo, da sua política de investimento e dos riscos a que o Fundo está exposto."

"As informações contidas no Prospecto estão em consonância com o Regulamento do Fundo, mas não o substituem. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do Prospecto quanto do Regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do Fundo, bem como às disposições do Prospecto que tratam dos fatores de risco a que o Fundo está exposto."

"O tratamento tributário aplicável ao investidor deste Fundo depende do período de aplicação do investidor, bem como da manutenção de uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 dias. Alterações nestas características podem levar a um aumento do imposto de renda incidente sobre a rentabilidade auferida pelo investidor."

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre as quotas a serem distribuídas."

ADMINISTRADORA E COORDENADORA



CUSTODIANTE



EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA



ASSESSORES LEGAIS



AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO



GESTOR



AUDITOR INDEPENDENTE



winnerpublicidade.com



(11) 3231-3003

winnerpublicidade.com